



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 06

Ata n.º 32

2024.12.19

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO CP/49/2024 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - LOTE - 2 - RUA COSTEIRA DO PEREIRINHA (PASSEIOS) - MACIEIRA DA LIXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - Presente a informação de Adjudicação, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho:-----

“Autorizo nos termos propostos;-----

Concordo como o proposto;-----

À próxima Reunião de Câmara.”.-----

Deliberação –A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO CP/49/2024

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Parecer	Despacho
<p>Autorizo nos termos propostos. Concordo como o proposto. À próxima Reunião de Câmara. 2024-12-11 11:37:53, Presidente Nuno Fonseca</p>	

1. Referência do Procedimento

CP/49/2024

2. Entidade competente para decidir contratar e para autorizar a despesa

Nos termos do número 1 do artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar o objeto do contrato do presente procedimento e para autorizar a realização da despesa é Câmara Municipal.

3. Objecto do contrato

PLANO DE RECUPERAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - Lote 1 - Requalificação da Rua da Lamosa - Sousa; Lote - 2 - Rua Costeira do Pereirinha (passeios) - Macieira da Lixa

4. Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas

5. Adjudicatário

Tamívia - Construções e Obras Públicas, Lda. (508681049)

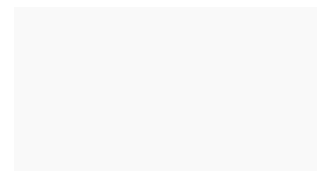
6. Preço contratual

88.717,68 Euros + IVA

7. Minuta do contrato

A minuta foi disponibilizada.

* Este documento foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da formalização da decisão de adjudicação.





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. n.º
CP/49/2024

RELATÓRIO FINAL

(Art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos)

1. – Referência ao procedimento: Procedimento por Concurso Público aprovado em deliberação de câmara de 14 de outubro de 2024, no uso da competência própria conforme alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2. – Objeto de Contratação: Empreitada denominada “**PLANO DE RECUPERAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - Lote 1 - Requalificação da Rua da Lamosa - Sousa; Lote - 2 - Rua Costeira do Pereirinha (passeios) - Macieira da Lixa**” -----

3. - Designação do Júri: Aprovado em deliberação de câmara de 14 de outubro de 2024, no uso da competência própria conforme alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4. – Membros do júri: -----

Designados	Função			Participantes no Relatório
	PRESIDENTE	VOGAL		
		EFETIVO	SUPLENTE	
Francelina Silveira	x			x
Bruno Cunha		x		x
Natália Martins		x		x
Marco Silva		x		
Marcos Barreto		x		x
José Carlos Silva			x	
Maria José Costa			x	
Sónia Nunes			x	
Luís Barros			x	x

O vogal Marco Silva não pode participar neste relatório por impedimento, tendo sido substituído pelo vogal suplente Luís Barros.-----





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. n.º
CP/49/2024

5. – Abertura das propostas: No dia 12 de julho de 2024, o júri procedeu à abertura das propostas apresentadas na plataforma eletrónica “AcinGov”, ordenadas por dia e hora de receção: -----

Propostas	Submissão		
	Ordem	Data (limite) 2024/11/07	Hora (limite) 23:59
DIZconstrução Lda	1.º	2024/11/04	17:12:19
M. dos Santos & Cia. S.A.	2.º	2024/11/06	15:41:13
Manuel António Ferreira Carvalho & Filho Lda	3.º	2024/11/06	15:43:30
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	4.º	2024/11/06	16:21:42
Albino Luís, SA	5.º	2024/11/06	17:57:11
IRMÃOS MOREIRAS SA	6.º	2024/11/07	09:19:51
Rodrigo Silva & Silva Lda	7.º	2024/11/07	11:54:41
Tamivia – Construções e Obras Públicas Lda	8.º	2024/11/07	14:00:41
MJFT – Construções Unipessoal Lda	9.º	2024/11/07	16:57:53
Edilages S.A.	10.º	2024/11/07	18:35:03

6. – Descrição das propostas: No dia 08 de novembro de 2024, o júri procedeu à elaboração e publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica “AcinGov” e à descrição das mesmas. Nenhum dos interessados reclamou pela sua não inclusão na lista.-----





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. n.º
CP/49/2024

7. – Valor das propostas: Na plataforma eletrónica “AcinGov” e para cada proposta, da página “Informação da Proposta” do separador “Proposta”, no campo “Formulário principal da proposta” consta o respetivo valor e no campo “Elementos Documentais anexados a Proposta” constam os ficheiros contendo os respetivos documentos, os quais foram verificados pelo júri. O valor das propostas consta do quadro seguinte: -----

Lotes	Lote 1	Lote 2	Total
Designação: CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA LAMOSA – SOUSA	RUA COSTEIRA DO PEREIRINHA (PASSEIOS) - MACIEIRA DA LIXA	
Preço Base	286.824,44 €	109.690,56 €	396.515,00 €

Concorrentes:	Lote 1	Lote 2	Total
DIZconstrução Lda	Declaração de não apresentação de proposta		-----
M. dos Santos & Cia. S.A.	275.673,16 €	106.112,15 €	381.785,31 €
Manuel António Ferreira Carvalho & Filho Lda	-----	103.810,74 €	103.810,74 €
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	236.095,30 €	107.957,82 €	344.053,12 €
Albino Luís, SA	261.733,53 €	102.710,29 €	364.443,82 €
IRMÃOS MOREIRAS SA	258.791,62 €	104.645,61 €	363.437,23 €
Rodrigo Silva & Silva Lda	1.896,39 €	98.512,22 €	100.408,61 €
Tamivia – Construções e Obras Públicas Lda	245.175,45 €	88.717,68 €	333.893,13 €





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. n.º
CP/49/2024

MJFT – Construções Unipessoal Lda	280.127,15 €	108.654,36 €	388.781,51 €
Edilages S.A.	246.569,54 €	122.014,39 €	368.583,93 €

8. – Critério de adjudicação estipulado: O critério de adjudicação estipulado de acordo com o disposto no n.º 1 do ponto 8 do Programa do Procedimento, com referência à alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, é o da proposta mais vantajosa na modalidade de "Monofator" correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço. -----

O preço base para este procedimento é de **396.515,00 €** distribuído pelos seguintes lotes: **Lote 1 – 286.824,44 €** e **Lote 2 – 109.690,56 €**. -----

9. – Esclarecimentos e suprimentos de propostas: Nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do CCP, o júri procedeu à retificação oficiosa de erros de escrita na proposta do concorrente "**Edilages S.A.**", por se verificar uma diferença de 0,02 € no valor da proposta para o lote 1, nomeadamente quando comparados os documentos "1 - 1_12.1 b_Proposta de Preço e Prazo" e "12.1 c_Lista de Preços Unitários" onde o valor indicado é de 246.569,54 € com os documentos "1 - 4_12.1 f_Plano de Pagamentos" e "1 - 5_12.1 f_Cronograma Financeira" onde é indicado o valor de 246.569,46 €, face a esta diferença marginal o júri entende tratar-se de uma questão de arredondamentos e vai considerar para efeitos de ordenação de proposta o valor de 246.569,54 €. -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do CCP, o júri procedeu à retificação oficiosa de erros de escrita na proposta do concorrente "**Manuel António Ferreira Carvalho & Filho, Lda**", por se verificar uma diferença de 2,04 € no valor da proposta para o lote 2, nomeadamente quando comparados os documentos "Anexo IV-signed-pades-baseline-b", "LPU-signed-pades-baseline-b" e "Estrutura Custos-signed-pades-baseline-b" onde o valor indicado é de 103.810,72 € com o





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. n.º
CP/49/2024

documento “*Cronograma Financeiro-signed-pades-baseline-b’*” onde é indicado o valor de 103.812,76 €, face a esta diferença o júri entende tratar-se de um erro de cálculo e vai considerar para efeitos de ordenação de proposta o valor de 103.810,72 €. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do CCP o júri procedeu, em 2024/11/26, via plataforma acinGov, à notificação do concorrente “MJFT - Construções Unipessoal, Lda”, para prestar esclarecimentos, conforme consta do documento “**Doc. I**” que se encontra anexo ao presente relatório e que dele passa a fazer parte integrante.

O concorrente notificado, apresentou, dentro do prazo estabelecido para o efeito, resposta aos esclarecimentos solicitados, sendo que essa resposta está disponível para consulta por parte dos outros concorrentes na plataforma Acingov. -----

10. – Análise das propostas: De acordo com o previsto no ponto 12 do programa do procedimento, a análise dos documentos que constituem a proposta, constam dos documentos anexos a este relatório e do qual ficam a fazer parte integrante. -----

Lote 1 – Doc. II -----

Lote 2 – Doc. III -----

O concorrente “**DIZconstrução Lda**”, anexou declaração de não apresentação de proposta. -----

11. – Fundamentação da exclusão: O júri propõe, a exclusão da proposta dos seguintes concorrentes: -----

Lote 1 -----

“**Rodrigo Silva & Silva Lda**”, ao abrigo da alínea d) e da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º, alínea c) do n.º 1





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. n.º
CP/49/2024

do artigo 57.º e alínea b) e c) do n.º 2 do artigo 57.º todos do CCP, a exclusão da proposta do concorrente, por não ter apresentado o anexo I exigido na alínea a) do n.º 1 do ponto 12 do Programa de Procedimento, o anexo IV exigido na alínea b) do n.º 1 do ponto 12 do Programa de Procedimento, os planos de trabalhos, equipamento e mão de obra exigidos na alínea d) do n.º 1 do ponto 12 do Programa de Procedimento, o cronograma financeiro exigido na alínea e) do n.º 1 do ponto 12 do Programa de Procedimento, o plano de pagamentos exigido na alínea f) do n.º 1 do ponto 12 do Programa de Procedimento, a memória descritiva exigida na alínea g) do n.º 1 do ponto 12 do Programa de Procedimento, o documento demonstrativo da estrutura de custos do trabalho nos termos exigidos na alínea h) do n.º 1 do ponto 12 do Programa de Procedimento e o anexo V exigido na alínea i) do n.º 1 do ponto 12 do Programa de Procedimento.-----

Lote 2 -----

"Albino Luís, S.A., O júri propõe a exclusão da proposta do concorrente ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por desrespeitar o objeto do contrato a celebrar, não obedecendo aos atributos ou algum dos termos ou condições, respetivamente, do disposto nas alíneas b), c) do n.º1 do artigo 57.º, designadamente, por não respeitar o prazo de execução estabelecido para o lote 2, nomeadamente os 6 (seis) meses, os documentos da proposta do concorrente foram elaborados tendo em consideração o prazo de execução de 8 (oito) meses.

"Edilages S.A.", ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 146.º todos do CCP, pelo facto de a proposta apresentada ser superior ao preço base estipulado.-----

12. – Ordenação das Propostas: O júri propõe a ordenação das propostas dos concorrentes de acordo com o quadro seguinte:-----





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. n.º
CP/49/2024

Lote 1 -----

Concorrentes	Preço	Ordenação Propostas
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	236.095,30 €	1.º
Tamivia – Construções e Obras Públicas Lda	245.175,45 €	2.º
Edilages S.A.	246.569,54 €	3.ª
IRMÃOS MOREIRAS SA	258.791,62 €	4.ª
Albino Luís, SA	261.733,53 €	5.ª
M. dos Santos & Cia. S.A.	275.673,16 €	6.ª
MJFT – Construções Unipessoal Lda	280.127,15 €	7.ª

Lote 2 -----

Concorrentes	Preço	Ordenação Propostas
Tamivia – Construções e Obras Públicas Lda	88.717,68 €	1.º
Rodrigo Silva & Silva Lda	98.512,22 €	2.º
Manuel António Ferreira Carvalho & Filho Lda	103.810,74 €	3.º
IRMÃOS MOREIRAS SA	104.645,61 €	4.º
M. dos Santos & Cia. S.A.	106.112,15 €	5.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	107.957,82 €	6.º
MJFT – Construções Unipessoal Lda	108.654,36 €	7.º





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. n.º
CP/49/2024

13. – Audiência Prévia: Nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, o júri procedeu, no dia 28/11/2024 (14:21:48) à notificação dos concorrentes, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciassem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, conforme consta do documento que se anexa que faz parte integrante deste relatório. -----

O júri verificou que, no prazo concedido para os concorrentes se pronunciarem por escrito (prazo que terminou em 05/12/2024 às 23:59h), não foi apresentada na plataforma eletrónica AcinGov, qualquer pronúncia. -----

Face ao exposto o júri propõe manter o teor e conclusão do relatório preliminar, datado de 27 de novembro de 2024.-----

14. – Proposta de adjudicação: Tendo em atenção o critério de adjudicação estipulado e a análise das propostas supra, o júri propõe a adjudicação, nos termos do artigo 73.º do CCP, da empreitada denominada "**PLANO DE RECUPERAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - Lote 1 - Requalificação da Rua da Lamosa - Sousa; Lote - 2 - Rua Costeira do Pereirinha (passeios) - Macieira da Lixa**", aos concorrentes: -----

Lote 1 - Requalificação da Rua da Lamosa – Sousa-----

Ao concorrente "**Higino Pinheiro & Irmão, S.A.**", pelo prazo de **oito meses** e pelo valor de **236.095,30 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Lote 2 - Rua Costeira do Pereirinha (passeios) - Macieira da Lixa -----

Ao concorrente "**Tamivia - Construções e Obras Públicas, Lda**", pelo prazo de **seis meses** e pelo valor de **88.717,68 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

15. – Remessa ao órgão decisor para contratar: Nos termos e para os efeitos dos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, o presente relatório vai ser enviado





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. n.º
CP/49/2024

ao órgão competente para a decisão de contratar, para apreciação e efeitos de adjudicação. -----

16. – Deliberações tomadas: por unanimidade.-----

Felgueiras, 06 de dezembro de 2024. -----

A Presidente do Júri

(Francelina Silveira)

O/As Vogais

(Natália Martins)

(Bruno Cunha)

(Luís Barros)

(Marcos Barreto)





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

DOC. I

De:

Júri do Procedimento

Para:

MJFT - Construções Unipessoal, Lda

Data:

26/11/2024

ASSUNTO: Procedimento por Concurso Público para: **"PLANO DE RECUPERAÇÃO**

DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - Lote 1 - Requalificação da Rua da Lamosa

- Sousa; Lote - 2 - Rua Costeira do Pereirinha (passeios) - Macieira da Lixa"

Esclarecimentos e suprimentos de propostas e candidaturas

Aos vinte e seis dias, do mês de novembro de 2024, o júri do procedimento acima indicado, reuniu para efeitos de análise das propostas dos concorrentes ao procedimento, com o objetivo de elaborar o relatório preliminar.

Nos termos do artigo 72.º do CCP, o júri pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessárias para efeitos de avaliação das mesmas.

Refere ainda o n.º 3 do mesmo normativo que, o júri deve solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento de irregularidades formais das suas candidaturas e propostas que careçam de ser supridas, desde que tal suprimento não seja suscetível de modificar o respetivo conteúdo e não desrespeite os princípios da igualdade de tratamento e da concorrência, incluindo, designadamente:

- a) A não apresentação ou a incorreta apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da candidatura ou da proposta, incluindo as declarações dos anexos i e v ao presente Código ou o Documento Europeu Único de Contratação Pública;
- b) A não junção de tradução em língua portuguesa de documentos apresentados em língua estrangeira;
- c) A falta ou insuficiência da assinatura, incluindo a assinatura eletrónica, de quaisquer documentos que constituam a candidatura ou a proposta, as quais podem ser supridas através da junção de declaração de ratificação devidamente assinada e limitada aos documentos já submetidos.

Face ao exposto, o júri verificou, após análise dos documentos submetidos nas propostas dos concorrentes abaixo indicados o seguinte:

LOTE 1

- MJFT - Construções Unipessoal, Lda

Os documentos designados "Art.º 12. d) Plano de Mão de Obra_signed" e "Art.º 12. d) Plano de Equipamentos_signed" encontram-se com uma formatação desadequada a uma correta aferição, visto que a coluna referente ao descritivo dos artigos deve estar presente em todas as páginas.



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

LOTE 2

- MJFT - Construções Unipessoal, Lda

Os documentos designados "Art.º 12. d) Plano de Mão de Obra_signed" e "Art.º 12. d) Plano de Equipamentos_signed" encontram-se com uma formatação desadequada a uma correta aferição, visto que a coluna referente ao descritivo dos artigos deve estar presente em todas as páginas.

Assim nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo normativo, o júri solicita aos concorrentes para, no prazo máximo de **três dias úteis**, apresentarem os documentos solicitados, sob pena de participação da ocorrência ao IMPIC, para efeitos de contraordenação nos termos da alínea e) do Artigo 457.º do CCP.

A Presidente do Júri

(Francelina Silveira)

O/As Vogais

(Natália Martins)

(Luís Barros)

(José Carlos Silva)

(Bruno Cunha)

Doc. II

Procedimento por concurso público para a execução da empreitada:

LOTE 1 - Requalificação da Rua da Lamosa

Documentos que Constituem a Proposta - Ponto 12 do Programa do Procedimento

Concorrentes	a) Anexo I	b) Anexo IV	c) Lista de P.U.	d) Plano de Trabalhos - Artigo 361.º CCP			e) Cronog. Financeiro	f) Plano Pagamentos - Artigo 361.º - A CCP	g) Memó. Desc. Just. Modo Exec. Obra	h) Documento demonstrativo da estrutura de custos do trabalho, tal como definido no artigo 57.º-A do CCP	i) Anexo V	j) Certidão Permanente
				Plano de Trabalhos	Plano de Equipamento	Plano Mão de Obra						
Albino Luis, S.A.	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
DIZ CONSTRUÇÃO	Declaração de não apresentação de proposta											
Edilages, S.A	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
Higino Pinheiro & Irmão, S.A	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
IRMÃOS MOREIRAS, SA	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
M. dos Santos & Cia., S. A	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
MJFT - Construções Unipessoal, Lda	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
Rodrigo Silva & Silva, Lda	Não proposta sem declaração											
Tamivia - Construções e Obras Públic	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V

V - Em conformidade
NC - Não conforme
X - Não apresenta

Doc. III

Procedimento por concurso público para a execução da empreitada:

**Lote 2 –
Rua Costeira do Pereirinha (passeios) – Macieira da Lixa**

Documentos que Constituem a Proposta - Ponto 12 do Programa do Procedimento

Concorrentes	a) Anexo I	b) Anexo IV	c) Lista de P.U.	d) Plano de Trabalhos - Artigo 361.º CCP			e) Cronog. Financeiro	f) Plano Pagamentos - Artigo 361.º - A CCP	g) Memó. Desc. Just. Modo Exec. Obra	h) Documento demonstrativo da estrutura de custos do trabalho, tal como definido no artigo 57.º-A do CCP	i) Anexo V	j) Certidão Permanente
				Plano de Trabalhos	Plano de Equipamento	Plano Mão de Obra						
Albino Luis, S.A.	V	NC	V	NC	NC	NC	NC	NC	V	NC	V	V
DIZ CONSTRUÇÃO	Declaracão de Não Apresentação de Proposta											
Edilages, S.A	Mapa de Artigos do Lote 2 ultrapassa o preço base											
Higino Pinheiro & Irmão, S.A	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
IRMÃOS MOREIRAS, SA	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
M. dos Santos & Cia., S. A	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
MJFT - Construções Unipessoal, Lda	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
Rodrigo Silva & Silva, Lda	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
Manuel António Ferreira Carvalho & F	V	V	V	V	V	V	V?	V	V	V	V	V
Tamivía - Construções e Obras Públic	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V

V - Em conformidade
NC - Não conforme
X - Não apresenta



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CONTRATO DE EMPREITADA

"Plano de Recuperação da Rede Viária Municipal - Lote 2 - Rua Costeira do Pereirinha (passeios) – Macieira da Lixa"

Concurso Público nos termos da al. b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação

N.º .../2024

Valor: 88.717,68 €

_____ Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, em regime de substituição do Departamento de Apoio à Gestão da Câmara Municipal de Felgueiras, na qualidade de Oficial Público, vem reduzir a escrito o contrato de empreitada "Plano de Recuperação da Rede Viária Municipal - Lote 2 - Rua Costeira do Pereirinha (passeios) – Macieira da Lixa", os seguintes outorgantes: _____

_____ **PRIMEIRO – Nuno Alexandre Martins da Fonseca**, com domicílio profissional nos Paços do Concelho de Felgueiras, intervindo em representação do **Município de Felgueiras**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 501 091 823, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **SEGUNDO** –, titular do cartão de cidadão n.º, válido até de de 20....., com residência na Rua, União de Freguesias de e concelho de, que outorga em representação de "**Tamivia – Construções e Obras Públicas, S.A.**", na qualidade de, pessoa coletiva n.º 508 681 049, com sede na Rua Lamas do Couto, freguesia de Fregim, concelho de Amarante, com o capital social de cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula 508 681 049. _____

_____ Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante, bem como a sua qualidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

suficiência dos poderes para este ato, por conhecimento pessoal. _____

_____ Verifiquei a identidade do Segundo Outorgante, pelo cartão de cidadão supra referido e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação pela certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial processada informaticamente, subscrita em de de 20..... e válida até de de 20... (cfr. documentos que arquivo). _____

_____ E pelo PRIMEIRO OUTORGANTE foi dito: _____

_____ Que o presente contrato de empreitada designado por **“Plano de Recuperação da Rede Viária Municipal - Lote 2 - Rua Costeira do Pereirinha (passeios) – Macieira da Lixa”**, foi precedido de Concurso Público autorizado por deliberação da Câmara Municipal de Felgueiras, datada de 14 de outubro de 2024, tendo sido adjudicado ao Segundo Outorgante e aprovada a minuta do contrato por deliberação da mesma Câmara Municipal de Felgueiras, datada de ... de de 202... (cfr. deliberações que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato). _____

_____ Mais disse o PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

_____ **1.** Que o Segundo Outorgante obriga-se à execução da empreitada de “Plano de Recuperação da Rede Viária Municipal - Lote 2 - Rua Costeira do Pereirinha (passeios) – Macieira da Lixa”. _____

_____ **2.** Que o Segundo Outorgante obriga-se àquela execução pela importância global de **88.717,68 €** (oitenta e oito mil, setecentos e dezassete euros e sessenta e oito cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta por si apresentada e com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, datado de 06 de dezembro de 2024, ficando esta execução sujeita às disposições do Caderno de Encargos, documentos esses que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

_____ **3.** Que as obras se iniciarão após a celebração deste contrato e com a assinatura do respetivo auto de consignação desta empreitada. _____

_____ **4.** Que o prazo de execução desta empreitada é de **6 (seis) meses**, contados em dias contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da assinatura do já referido auto de consignação. _____

_____ **5.** Os pagamentos ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato serão efetuados mediante os autos de medição mensais, sendo que as respetivas faturas devem ser pagas no prazo máximo de 60 dias a contar da data da sua apresentação ao Primeiro Outorgante, conforme resulta das Cláusulas 18ª e 25ª do Caderno de Encargos. _____

_____ **6.** A fórmula de revisão de preços aplicável à empreitada objeto do presente contrato, é a fórmula tipo para as obras da mesma natureza: **$Ct = aSt/So + bMt/Mo + b'Mt'/Mo + \dots + cEt/Eo + d$** , na qual as letras têm o significado previsto no D.L. n.º 6/2004, de 6 de janeiro, conforme resulta da cláusula 29ª do Caderno de Encargos, desta empreitada. _____

_____ **7.** Assim, a fórmula concreta para a presente empreitada corresponde à fórmula tipo "F17 – Pavimentação de Estradas", publicada por Despacho n.º 1592/2004 de 8 de janeiro. _____

_____ **8.** O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela classificação orçamental orgânica no corrente ano no capítulo e económica no, com a dotação global de,00 € (..... euros) e o saldo disponível de € (..... cêntimos), ao qual foi atribuído em ... de ... de 2024 o compromisso n.º 2024/....., efetuado com base no cabimento n.º 2024/..... e encontrando-se o compromisso plurianual contemplado no PPI 2024-I-46. _____

_____ **9.** Nos termos do disposto no art.º 290º-A do CCP, na sua atual redação, foi designado como gestor do contrato, por deliberação da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Felgueiras datada de 14 de outubro de 2024, a Técnica Superior do Município, afeta à Divisão de Obras, Francelina Maria Carvalho da Silveira. _____

____ **10.** Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

____ **11.** O presente contrato só produz todos os seus efeitos a partir da data de notificação do "VISTO" do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 45º, conjugado com o n.º 2 do artigo 48.º, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC). _____

____ **12.** Em seguida, o SEGUNDO OUTORGANTE na qualidade que intervém, aceita o presente contrato nos termos exarados, tendo conhecimento do conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. _____

____ Mais arquivo: _____

____ a) Caderno de Encargos; _____

____ b) Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais e deliberação da Câmara Municipal de Felgueiras datada de 07 de novembro de 2024; _____

____ c) Documentos de habilitação apresentados pelo Segundo Outorgante; _____

____ d) Comprovativo da declaração submetida no dia ... de de 20... junto do Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

____ Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em de de 2024, pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, I.P. e a sua situação Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida em de de 2024, pelo Serviço de Finanças de - [...], documentos que arquivo. _____

____ E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, composto por 5 (cinco) páginas, que vai ser assinado eletronicamente, através de assinatura digital, por ambos os Outorgantes e pela Oficial Pública que o elaborou, nos termos e



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

para efeitos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. _____

1.º OUTORGANTE:

2.º OUTORGANTE:

O OFICIAL PÚBLICO: